



POLÍCIA FEDERAL
Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, nº 826, Setor Pedro Ludovico,
Goiânia/GO, CEP 74.823-030

TERMO ADITIVO N° 04/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/GO

Processo nº 08295.004646/2021-42

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2021 que entre si celebram a União Federal, representada pela Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado de Goiás e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, na forma abaixo:

UNIÃO FEDERAL, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE GOIÁS**, com sede na Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, nº 826, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP 74.823-030, inscrita no CNPJ nº 00.394.494/0026-94, neste ato representada pela Superintendente Regional, a Senhora **MARCELA RODRIGUES DE SIQUEIRA VICENTE**, nomeada pela Portaria nº 760, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOU em 18 de janeiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 17601 PF, designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, em Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada pela Senhora **RENATA NUNES FERREIRA**, portadora do RG nº 48.XXX.010-X, expedida pela SSP-SP, e CPF nº 371.XXX.XXX-40, tendo em vista o que consta no Processo nº 08295.004646/2021-42 , firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO ao CONTRATO Nº 09/2021-SR/PF/GO, conforme as cláusulas e condições seguintes, em consonância os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – O presente termo por objeto:

1.1. **Prorrogar** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 24/06/2025 a 23/06/2026, conforme preceitua o inciso II, e § 4º, do artigo 57, da Lei 8.666/93, e com fundamento na Cláusula Segunda do contrato inicial.

1.1.1 A vigência contratual poderá ser alterada/suprimida/abreviada em sua duração, em caso de superveniência de novo processo licitatório que contemple o objeto avençado no contrato originário, condicionada a notificação da contratada pela contratante em um prazo não inferior a 60 dias.

1.2. **Reajustar**, a partir de 24/06/2025, o valor do contrato, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato, Cláusula Vigésima Terceira do Termo de Referência e no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, no percentual de 5,529730%, conforme índice público (IPCA) calculado no período de 12 meses:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIDADE (R\$)	QUANTIDADE	REAJUSTE CONTRATUAL (IPCA 5,529730%)	QUANTIDADE COM ACRÉSCIMO

6	GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO compartilhada de frota	EVENTO	0,0001	12	-	-
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de gerenciamento informatizado e integrados de gestão de frota	EVENTO	0,0001	12	-	-
8	FORNECIMENTO de serviços para manutenção leve, preventiva e corretiva das máquinas, equipamentos e veículos (mão de obra/hora)	EVENTO	1,00	R\$ 330.928,58	R\$ 18299,46	R\$ 349.228,04
9	FORNECIMENTO de peças, equipamentos e veículos, calculado pelo valor da mão de obra/hora	EVENTO	1,00	R\$ 549.684,79	R\$ 30.396,08	R\$ 580.080,87
10	COMBUSTÍVEL - Fornecimento de Combustíveis para máquinas, equipamentos e veículos	EVENTO	1,00	R\$ 1.209.115,11	R\$ 66.860,80	R\$ 1.275.975,91
VALOR GLOBAL ANUAL R\$ 2.205.284,82						

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor do contrato – O valor global estimado do contrato fica alterado, passando de R\$ 2.089.735,92 (dois milhões, oitenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos para R\$ 2.205.284,82 (dois milhões, duzentos e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), referente a 12(doze) meses de prestação dos serviços;

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária – As despesas para o presente exercício correrão à conta dos recursos consignados ao Departamento de Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguintes termos:

DDO: 1204/2025

Unidade Gestora: **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS - SR/PF/GO (16.16)**

Unidade Orçamentária: **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS - SR/PF/GO (16.16)**

Fonte: **RECURSOS LIVRES DA UNIÃO (1000000000)**

Plano Interno: ADMINISTRACÃO DA UNIDADE - OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS
(PF99ON9AG25)

Vigência da DDO: **24/06/2025 a 31/12/2025**

Valor Total: R\$ 1.087.175,30 (um milhão, oitenta e sete mil cento e setenta e cinco reais e trinta centavos).

3.1 - No exercício subsequente, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias específicas, registrando-se por simples apostila os casos de repactuações ou reajustes previstos no Contrato, conforme dispõe o parágrafo 8º, art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - “Da Ratificação” – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação – O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no D.O.U., no prazo de 30(trinta) dias da data de sua assinatura, correndo as despesas de publicação por conta da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – Da Aceitação e do Foro – Fica eleito o Foro da Justiça Federal de GOIÂNIA-GO, como competente para dirimir as dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIÂNIA-GO, na data da assinatura.

<p>MARCELA RODRIGUES DE SIQUEIRA VICENTE Delegada de Polícia Federal Superintendente Regional da SR/PF/GO</p>	<p>RENATA NUNES FERREIRA Representante legal da CONTRATADA</p>
--	---

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/06/2025 | Edição: 115 | Seção: 3 | Página: 89

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional em Goiás

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 200376

Número do Contrato: 9/2021.

Nº Processo: 08295.004646/2021-42.

Pregão. Nº 21/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE GO. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: O presente termo tem por objeto:

1.1. Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 24/06/2025 a 23/06/2026, conforme preceitua o inciso ii, e § 4º, do artigo 57, da lei 8.666/93, e com fundamento na cláusula segunda do contrato inicial.

1.1.1 a vigência contratual poderá ser alterada/suprimida/abreviada em sua duração, em caso de superveniência de novo processo licitatório que contemple o objeto avençado no contrato originário, condicionada a notificação da contratada pela contratante em um prazo não inferior a 60 dias.

1.2. Reajustar, a partir de 24/06/2025, o valor do contrato, com fundamento na cláusula sexta do contrato, cláusula vigésima terceira do termo de referência e no artigo 65 da lei nº 8.666/93, no percentual de 5,529730%, conforme índice público (ipca) calculado no período de 12 meses. Vigência: 24/06/2025 a 23/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.205.284,82. Data de Assinatura: 17/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/06/2025).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

